



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo n° 10/2026

Pregão Presencial n° 04/2026

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) caminhão pipa 6x4, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender às demandas de transporte e distribuição de água em vias públicas, irrigação de praças e jardins, lavagem de ruas, combate a incêndios e apoio em situações emergenciais no Município de Pracinha/SP.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão pipa 6x4, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Pracinha/SP.

A aquisição se faz necessária para atender às demandas de abastecimento e transporte de água potável e não potável, irrigação de áreas verdes, lavagem e limpeza de vias públicas, bem como apoio em situações emergenciais, tais como combate a incêndios e períodos de estiagem.

Ressalta-se, ainda, que a contratação será viabilizada por meio de Convênio – Demanda n° 093796, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, o que reforça a necessidade de adoção de procedimento célere e objetivo, compatível com os prazos e condições estabelecidos no instrumento convenial, visando à adequada aplicação dos recursos vinculados e ao atendimento das metas pactuadas.

Ademais, a aquisição constitui equipamento essencial para a manutenção da infraestrutura urbana, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e para a conservação dos espaços públicos.

A contratação será realizada mediante processo licitatório próprio, na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição não consta do Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que se trata de contratação de caráter excepcional e não recorrente, destinada à aquisição de veículo automotor de grande porte (caminhão pipa 6x4) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A despesa será custeada essencialmente com recursos provenientes de **Convênio – Demanda nº 093796**, firmado com a **Secretaria de Governo e Relações Institucionais**, considerando o aumento da demanda por serviços de manutenção urbana e o desgaste da frota existente.

Dessa forma, justifica-se a ausência de previsão no PCA, por tratar-se de demanda emergente e eventual, originada da necessidade de reforço da frota municipal de máquinas e equipamentos para atender às demandas crescentes de manutenção urbana e serviços públicos essenciais.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, observando-se integralmente as condições, especificações, preços e prazos definidos no edital e seus anexos.

A empresa vencedora deverá fornecer ao Município de Pracinha/SP 01 (um) caminhão pipa 6x4, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, conforme as especificações técnicas detalhadas e demais observações no Termo de Referência, devidamente montado, testado e entregue em condições plenas de operação.

Compete à contratada cumprir todas as obrigações contratuais, incluindo o fornecimento, montagem, transporte e regularização do veículo, assumindo integral responsabilidade pela entrega, qualidade, garantia e assistência técnica durante o período mínimo de 12 (doze) meses, conforme as condições do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

O fornecimento deverá atender ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para entrega definitiva e realização do treinamento, contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, observando-se as condições de transporte, seguro e documentação exigidas pela Administração.

O caminhão deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual do proprietário, certificado de garantia, nota fiscal, emplacamento e 1º licenciamento, pronto para circulação e utilização imediata.

O pagamento será realizado de acordo com as condições e prazos estabelecidos no edital e no respectivo convênio – demanda nº 093796, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, após a conferência, recebimento e aceite definitivo do bem, observadas as exigências do instrumento convenial, especialmente quanto à prestação de contas e à liberação dos recursos pelo órgão concedente.

A contratada deverá assegurar que o caminhão fornecido atenda a todos os requisitos técnicos mínimos previstos, bem como às normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro, às exigências ambientais vigentes e às especificações técnicas do fabricante.

O Município de Pracinha/SP será o responsável pela formalização, gestão e fiscalização da execução contratual, cabendo-lhe zelar pela fiel observância das cláusulas pactuadas e pelo regular emprego dos recursos públicos destinados à aquisição.

4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Apurou-se que o valor da aquisição de que trata o item 1 deste instrumento de demanda é de R\$ 853.170,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, cento e setenta reais), conforme média obtida no Termo de Composição de Custos (anexo), elaborado a partir de pesquisa de preços com fornecedores do ramo e contratações similares disponíveis em portais oficiais.

A pesquisa contemplou valores obtidos junto a:

AOKI LTDA - R\$ 858.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

GRANFER Caminhões e Ônibus LTDA - R\$ 860.000,00;

Município de São Carlos do Ivaí/PR (contratação similar/PNCP) – R\$ 841.510,00.

A partir das informações coletadas, apurou-se a média aritmética, resultando na fixação do valor estimado da presente aquisição.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, com a devida justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada, considerando o interesse público, a eficiência administrativa e a sustentabilidade da contratação.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) caminhão pipa 6x4, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atendimento das demandas permanentes de transporte e distribuição de água em vias públicas, irrigação de praças e jardins, lavagem de ruas, combate a incêndios e apoio em situações emergenciais no Município de Pracinha/SP.

Alternativas analisadas: no levantamento de mercado, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) Compra × locação × terceirização: A locação ou terceirização do serviço de caminhão pipa mostrou-se economicamente e operacionalmente desvantajosa, tendo em vista a natureza contínua e permanente da demanda municipal, especialmente em períodos de estiagem e situações emergenciais. Além disso, a terceirização implica custos recorrentes elevados, menor controle operacional e dependência de disponibilidade de terceiros.

Dessa forma, a aquisição do bem revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa, permitindo maior autonomia administrativa, previsibilidade de atendimento e redução de custos no médio e longo prazo, além de vir de recursos provenientes de Convênio – Demanda nº 093796, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

b) Solução pronta × desenvolvimento sob medida: Verificou-se que o mercado dispõe de caminhões pipa padronizados, amplamente utilizados por entes públicos, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades do Município. O desenvolvimento de solução sob medida não se justifica, pois elevaria os custos e os prazos de entrega, sem ganho significativo de eficiência. Assim, opta-se por solução pronta, com adaptações técnicas usuais e disponíveis no mercado.

c) Execução direta × contratação integrada ou semi-integrada: A execução direta pela Administração é inviável, diante da inexistência de estrutura própria para fabricação ou montagem do veículo. Da mesma forma, os regimes de contratação integrada ou semi-integrada não se mostram adequados, pois o objeto é bem comum, com especificações técnicas consolidadas no mercado. A solução mais adequada é a contratação tradicional para fornecimento do bem, mediante aquisição direta.

d) Modelos de contratação: Considerando a natureza do objeto, trata-se de bem comum, com especificações usuais de mercado, o que permite ampla competitividade entre fornecedores e facilita a definição objetiva dos requisitos técnicos.

e) Tecnologias disponíveis: O mercado oferece caminhões pipa com tecnologia consolidada, incluindo chassi robusto, sistema de bombeamento eficiente, reservatórios de alta durabilidade e equipamentos compatíveis com as normas ambientais e de segurança vigentes, atendendo plenamente às necessidades operacionais da Administração.

f) Padrões de qualidade e desempenho: Os veículos disponíveis no mercado atendem aos padrões de qualidade exigidos, com garantia de fábrica, assistência técnica autorizada e desempenho compatível com as atividades a serem executadas, assegurando confiabilidade, durabilidade e segurança na operação.

g) Riscos envolvidos: Foram identificados riscos relacionados à indisponibilidade do serviço em situações emergenciais caso se optasse por locação ou terceirização, bem como riscos de aumento de custos operacionais ao longo do tempo. A aquisição do caminhão próprio mitiga tais riscos, garantindo continuidade do serviço público e maior controle sobre a operação e a manutenção do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Conclusão do levantamento de mercado: Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de 01 (um) caminhão pipa 6x4, zero quilômetro, constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, assegurando eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público, nos termos da legislação vigente.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada do objeto a ser contratado corresponde a **01 (um) caminhão pipa**, conforme especificações detalhadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Único	Aquisição de 01 (um) caminhão pipa 6x4, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender às demandas de transporte e distribuição de água em vias públicas, irrigação de praças e jardins, lavagem de ruas, combate a incêndios e apoio em situações emergenciais no Município de Pracinha/SP.	Unidade	01 Caminhão

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de 01 (um) caminhão pipa 6x4, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, destinado à execução de serviços públicos municipais, tais como irrigação de áreas verdes, lavagem de vias públicas, abastecimento de reservatórios e combate a pequenos incêndios urbanos, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Pracinha/SP.

A adoção de processo licitatório próprio mostra-se a alternativa mais adequada diante da especificidade do equipamento, do porte do veículo e da necessidade operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

imediate, assegurando que o Município obtenha melhores condições técnicas e econômicas, de forma compatível com suas demandas e planejamento orçamentário.

A solução contempla, ainda, **a exigência de garantia de fábrica, de no mínimo de 12 meses, com a disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada de até no máximo de 200 km de distância**, para a rápida resolução de eventuais falhas mecânicas e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, com redução de riscos de paralisação e custos operacionais imprevistos.

Dessa forma, a solução proposta garante:

- **Agilidade**, uma vez que o procedimento será conduzido de forma objetiva, com edital padronizado e critérios claros de julgamento, permitindo a contratação dentro do cronograma previsto;
- **Economicidade**, considerando que os preços estimados foram obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada junto a concessionárias especializadas, demonstrando compatibilidade com os valores praticados nacionalmente e assegurando a vantajosidade da contratação;
- **Segurança jurídica**, visto que a licitação observará integralmente as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e seus regulamentos, garantindo ampla competitividade, transparência e isonomia entre os participantes;
- **Atendimento ao interesse público**, mediante a aquisição de veículo adequado para os serviços operacionais e emergenciais do Município, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e da prestação de serviços à população.

Trata-se, portanto, de uma solução eficiente, transparente e alinhada às boas práticas de gestão pública, que permite à Administração suprir uma demanda essencial com planejamento, legalidade e vantajosidade econômica, promovendo a modernização e o fortalecimento da frota municipal.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade dotar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de equipamento adequado e seguro para a execução de atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

essenciais, como irrigação de vias públicas, lavagem e limpeza urbana, combate a pequenos incêndios e transporte de água para abastecimento emergencial, assegurando:

- **Maior eficiência operacional** na execução dos serviços públicos, permitindo resposta rápida e eficaz em situações emergenciais e demandas de manutenção urbana;
- **Redução de custos de manutenção**, mediante a substituição de veículos antigos e obsoletos por equipamento novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada no território nacional;
- **Aprimoramento da infraestrutura municipal**, com a incorporação de veículo robusto, moderno e com tração 6x4, apto a operar tanto em vias urbanas quanto rurais, ampliando a capacidade de atendimento da frota;
- **Segurança e conformidade técnica**, considerando que o caminhão atenderá às normas de segurança, exigências ambientais vigentes e ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- **Atendimento ao princípio da economicidade**, previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a aquisição ocorra mediante processo competitivo, transparente e vantajoso ao erário público.

O valor estimado foi definido com base em pesquisa de mercado realizada junto a concessionárias especializadas do setor, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado nacional e assegurando a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, a presente contratação permitirá que o Município de Pracinha/SP alcance resultados concretos, mensuráveis e sustentáveis, com ganhos operacionais, econômicos e sociais, fortalecendo a estrutura da Secretaria Municipal de Obras e contribuindo para a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando a intenção do Município de Pracinha/SP em realizar a aquisição de 01 (um) caminhão pipa 6x4, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, destinado à Secretaria de planejamento e gestão, deverão ser observadas as seguintes providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

prévias à formalização do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas:

Justificativa da Contratação – Documento técnico demonstrando a necessidade da aquisição, a adequação do objeto às demandas operacionais do Município e a vantajosidade do processo licitatório em relação a outras formas de contratação, com enfoque na economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Pesquisa de Preços e Estimativa de Valor – Realização de pesquisa de mercado junto a concessionárias e fornecedores especializados, de modo a comprovar a compatibilidade e vantajosidade dos valores obtidos, prevenindo risco de sobrepreço, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Verificação de Dotação Orçamentária – Comprovação da existência de saldo orçamentário suficiente na função Obras e Serviços Urbanos, com emissão prévia da reserva de dotação orçamentária, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei nº 14.133/2021.

Manifestação do Setor Jurídico – Solicitação de parecer jurídico prévio, atestando a legalidade e regularidade de todos os atos administrativos que instruem o processo licitatório.

Análise e Registro pelo Controle Interno – Organização e encaminhamento do processo administrativo contendo todos os documentos obrigatórios: DFD, ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços, dotação orçamentária, manifestação jurídica e autorização da autoridade competente.

Autorização da Autoridade Competente – Formalização da decisão administrativa que autoriza a abertura do procedimento licitatório e, posteriormente, a celebração do contrato, instruída com manifestação favorável do setor jurídico e do controle interno.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão pipa 6x4, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para atender às demandas de transporte e distribuição de água em vias públicas, irrigação de praças e jardins, lavagem de ruas, combate a incêndios e apoio em situações emergenciais no Município de Pracinha/SP.

O parcelamento do objeto mostra-se inviável e tecnicamente inadequado, uma vez que o caminhão pipa constitui um bem único, integrado e indivisível, composto por chassi, implemento, sistema hidráulico e demais componentes que devem ser fornecidos de forma conjunta, garantindo a compatibilidade técnica, a segurança operacional, a eficiência do equipamento e a integridade da garantia de fábrica.

Além disso, o fracionamento do objeto poderia:

- comprometer o desempenho e a funcionalidade do veículo;
- gerar dificuldades na responsabilização por eventuais vícios, defeitos ou falhas;
- acarretar aumento de custos administrativos e operacionais;
- ocasionar prejuízos à garantia, manutenção e assistência técnica.

Assim, com fundamento no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação em lote único atende aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público, não havendo prejuízo à competitividade do certame, razão pela qual não se justifica o parcelamento do objeto

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Conforme orientação prevista no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar, sempre que cabível, a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, de modo a assegurar a compatibilidade e a integração entre os objetos contratados, evitando sobreposição de gastos ou falhas de execução.

No entanto, não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente objeto, uma vez que a demanda é específica e restrita à aquisição de um caminhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

pipa 6x4, zero quilômetro, destinado à execução de serviços públicos operacionais e urbanos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ressalta-se que não existem outras aquisições de veículos, implementos, peças, serviços de manutenção ou equipamentos complementares vinculados ou necessários de forma conjunta a este processo.

Dessa forma, fica demonstrado que a contratação não configura fracionamento indevido de objeto nem divisão artificial da despesa, atendendo integralmente ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A aquisição de **caminhão pipa 6x4, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026 ou superior**, destinado às atividades de abastecimento, irrigação de vias e apoio a ações de limpeza e combate a incêndios no Município de Pracinha/SP, poderá gerar impactos ambientais decorrentes principalmente de:

Emissões atmosféricas – provenientes da queima de combustível diesel durante a operação do veículo, contribuindo para a emissão de gases poluentes e de efeito estufa.

Consumo de recursos naturais – relacionado à fabricação, operação e manutenção do caminhão (energia, água, matérias-primas, lubrificantes, pneus e peças de reposição).

Geração de resíduos – resultante do descarte de peças, filtros, óleos, pneus e, a longo prazo, do próprio veículo ao término de sua vida útil.

Risco de contaminação pontual – devido à possibilidade de vazamento de combustível, lubrificantes ou água tratada durante o abastecimento ou transporte.

Medidas mitigadoras propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

- **Manutenção preventiva:** execução periódica de revisões e inspeções técnicas, assegurando eficiência do motor, menor emissão de poluentes e maior durabilidade dos componentes.
- **Gestão ambiental de resíduos:** destinação correta de óleos lubrificantes, filtros e pneus, observando as normas da legislação ambiental vigente (CONAMA e demais regulamentos).
- **Uso racional e otimização de rotas:** planejamento das atividades de transporte e irrigação para reduzir deslocamentos desnecessários e o consumo de combustível.
- **Treinamento dos operadores:** capacitação dos motoristas para operação eficiente e segura do caminhão, evitando desperdícios e reduzindo riscos de poluição.
- **Descarte final responsável:** ao fim da vida útil do veículo, adoção de procedimento de alienação conforme legislação aplicável, priorizando reaproveitamento e reciclagem dos materiais.

Conclui-se que a aquisição é **ambientalmente viável**, sendo os impactos potenciais **mitigáveis por meio de gestão responsável de operação, manutenção e descarte**, em conformidade com as políticas públicas de sustentabilidade e boas práticas de gestão ambiental da Administração Pública.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação é viável, pois com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação atende aos padrões e preços de mercado.

Pracinha, 19 de janeiro de 2026.

SÉRGIO APARECIDO PERRUD
Secretário de Planejamento e Gestão
Responsável pela elaboração do ETP